



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023
REFERENTE À DISPENSA 001/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO,
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.278.209/0001-47, com sede na Avenida Vicente Augusto, S/N, Cidade São João do Arraial, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOÃO FERREIRA PONTES

CONTRATADA: D DOS SANTOS VIEIRA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.852.012/0001-14, com sede no endereço Rua Bento Clarindo Bastos, 1716, Noivos, na cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir de **16/01/2024** e por mais 12 (doze) meses, a saber até **31/12/2024** ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município, elemento de despesa 3.3.90.39.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

São João do Arraial (PI), 16 de janeiro de 2024

João Ferreira Pontes
JOÃO FERREIRA PONTES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI

CONTRATANTE

D. dos Santos Vieira Me
D DOS SANTOS VIEIRA ME

CNPJ: 21.852.012/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHA: *Spolene Candore da Silva Soares*
CPF: 056246393-33

TESTEMUNHA: *Antônio Costa Monteiro*
CPF: 940 075-187-20

Câmara Municipal de São João do Arraial - Piauí
Av. Vicente Augusto, SN - São João do Arraial - CEP 64.155-000
CNPJ: 02.278.209/0001-47